

## AC. EM CÂMARA

### **(11) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) – EXECUÇÃO DE INTERSEÇÃO GIRATÓRIA EM MAZAREFES (EN 308):-** Pelo Vereador

Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) – EXECUÇÃO DE INTERSEÇÃO GIRATÓRIA EM MAZAREFES (EN 308)** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende eliminar um entroncamento existente na confluência da Rua do Passal, Rua Sr.ª das Boas Novas e EN 308, em Mazarefes, e substituí-lo por uma rotunda, com projeto já licenciado junto das Infraestruturas de Portugal, por forma a anular este ponto de conflito e permitir uma melhor fluidez, capacidade de trânsito e de segurança rodoviária. Para o efeito, torna-se necessário adquirir 255,50 m<sup>2</sup> de terreno, a acrescentar aos 508,80 m<sup>2</sup> já adquiridos pela Câmara Municipal, que serão destacados de um prédio urbano propriedade de Maria Mariana Ribeiro da Cunha. Atendendo a que não foi possível, pela via negocial, chegar a acordo com o proprietário do terreno, propõe-se, que a Câmara Municipal delibere, nos termos legais, promover a expropriação da seguinte parcela de terreno sita em Mazarefes:

Parcela	Proprietário	Área	Artigo Urbano
Única	Maria Mariana Ribeiro da Cunha	255,50 m <sup>2</sup>	14

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a transcrita proposta e, como consequência e ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 7, alínea c) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e nos termos do disposto nos artigos 10º, 14º, e o nº2 do 15º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal:- 1) Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno constante do mapa atrás transcrito, necessária à realização da obra de “Construção de uma Interseção Giratória ao Km 1+100 da EN 308/Mazarefes”; 2) O pedido de declaração de utilidade pública e de urgência fundamenta-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) A construção do nó rodoviário está prevista na Rede Viária do Plano Diretor Municipal como Rede Secundária nível 1 e como tal, é considerada absolutamente indispensável ao ordenamento do tráfego na zona; b) A indicação do bem a expropriar e do proprietário é a constante do seguinte mapa cadastral; c) A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 30.979,30 €, de acordo com a avaliação do perito avaliador da lista oficial do Ministério da Justiça; d) De acordo com o PDM de Viana do Castelo a parcela a expropriar localiza-se em Solo Urbano – Solo Urbanizável – Zona de Construção de Colmatação/continuidade; e) A atribuição de carácter urgente à presente expropriação resulta do disposto no artigo 103.º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, aprovado pela Lei nº 2110, de 19 de agosto de 1961.



A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e, como consequência e ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 7, alínea c) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e nos termos do disposto nos artigos 10º, 14º, e o nº2 do 15º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, solicita à Assembleia

Municipal a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação da parcela de terreno constante do mapa transcrito na referida proposta necessária à realização da obra de “Construção de uma Interseção Giratória ao Km 1+100 da EN 308/Mazarefes” com os fundamentos na mesma indicados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Maria José Guerreiro, Luís Nobre, Ricardo Carvalhido, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

**30 de Agosto de 2018**